

DECRETO Nº 102/2011

Dispõe sobre desmembramento e incorporação dos imóveis denominados Lote nº 06 e Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 22, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e incorporação** dos imóveis denominados Lote nº 06 e Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 22, do Loteamento Sede, quadro urbano deste município, de propriedade de **DELFO MARTINELLI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 693/2011, de 25 de abril de 2011. ART nº 20111568783.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 22, do Loteamento Sede, da Matrícula nº 10.576, com área de 479,00m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados) e **incorpora** a parte do Lote nº 01, da Quadra nº 22, do mesmo Loteamento, com área de 49,00m² (quarenta e nove metros quadrados), as quais passam a constituir o **Lote nº 06-A**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com **Parte do Lote nº 01.**

LESTE: Confrontando com **Parte do Lote nº 02 e com o Lote nº 07.**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 06.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Diogo Antonio Feijó.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica remanescente o imóvel denominado Lote nº 06, da Quadra nº 22, do Loteamento Sede, da Matrícula nº 10.576, com área de 721,00m² (setecentos e vinte e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **Lote nº 06-A.**

LESTE: Confrontando com o **Lote nº 07.**

SUL: Confrontando com a **Avenida XV de novembro.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Diogo Antonio Feijó.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento